



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**

COMUNICADO

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA** informa a abertura de processo de seleção para **DIRETOR ESCOLAR** para atuar na **EEEFM PROF^a. FILOMENA QUITIBA**, localizada no município de **PIÚMA/ES**.

Para candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar, faz-se necessário:

- Ser professor ou pedagogo efetivo do magistério público estadual do ES;
- Preferencialmente não estar em período probatório. Caso ainda esteja, em período probatório deverá ter, no mínimo, 06 anos de experiência no magistério da rede estadual;
- Ter a habilitação mínima exigida de acordo com a Legislação específica e os níveis de ensino oferecidos pela unidade escolar em que atuará;
- Não apresentar no cadastro de pessoa física (CPF) nenhum impedimento para a movimentação bancária;
- Não estar respondendo, processo administrativo na Corregedoria da SEDU;
- Não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 2012, bem como na Lei Ordinária Estadual nº 9081, de 30 de julho de 2012;

Os interessados em participar do processo seletivo deverão enviar comunicação formal a essa SRE, para o e-mail Supervisão Administrativa supervisaoadmsrevv@sedu.es.gov.br, mínimo de 24h antes do horário marcado para a reunião na escola, citada abaixo.

Os candidatos deverão comparecer na referida unidade escolar situada na **RUA MIMOSO DO SUL, 884 – CENTRO, CEP: 29285-000, MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, dia 10/08/2016, QUARTA-FEIRA, às 10h** para apresentarem-se ao Conselho Escolar, portando os documentos abaixo relacionados:

- Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, Título de Eleitor);
- Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de diretor escolar; conforme **ANEXO I**;
- Declaração afirmando não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como na Lei Ordinária Estadual nº 9081, de 30 de julho de 2012, conforme **ANEXO II**;
- Declaração de que não há cônjuge ou parentes até 3º grau civil em exercício na escola – **ANEXO III**.
- Currículo seguindo o padrão **ANEXO IV**;
- Cópia do contracheque com destaque para o número funcional e vínculo(s).
- Certidão negativa junto da Receita Federal;
- Cópia da habilitação compatível com o cargo pleiteado;

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

- Análise de currículo;
- Avaliação de competências e habilidades socioemocionais realizada por empresa especializada contratada para tal fim;
- Entrevista pedagógica com o corpo técnico gestor da **SEDU**.
- A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA- ES

INFORMAÇÕES ESCOLARES

Localização	ESCOLA: EEEFM Profª Filomena Quitiba Cód. INEP: 32044747								
	Endereço: Rua Elizeu Xavier Nunes, 884 - Centro – Piúma								
	CEP: 29285-000	RURAL () URBANA (X)							
	Telefone: (28) 3520-3211	E-mail da Escola: escolafilomena@sedu.es.gov.br							
Ato de Criação: Decreto 1141 Publicação 14/01/53		CNPJ: 033812350001-69							
Recursos Humanos	Nome Diretor(a): Nelson Welerson Xavier e Silva								
	Diretor- Port N°173-S Data nomeação:11/02/2016	Processo: (x) Pró-Tempore () Processo Seletivo							
	N° Coord: (1) Mat. (2) Vesp. (1) Not.	N° ASEs: 06 N° Agente.: 03							
	N° Pedagogos: (1) Mat. (1) Vesp. (1) Not.	N° Professores: Efetivos (24) DT's (34) TOTAL (58)							
	Total de Classes: Mat.(13) Vesp. (13) Not. (09)								
Total de Alunos: Mat.(414) Vesp. (384) Not. (382) TOTAL (1180)									
Modalidades Atendidas	() E.F.Anos Iniciais () EJA 1º Segmento (X) EJA/EM								
	(X) E.F.Anos Finais () EJA 2º Segmento (X) Sala de Recurso								
	(X) Ensino Médio () Ed. Profissional () EMI								
Infra-estrutura	Salas de aula:	Tipologia	Categoria: II						
	Lab. de Ciências/Outros: 01		Gratificação: R\$ 2.734,57						
	Lab. de Informática: 01	Conselho de Escola	N° Membros: 14						
	(1) Biblioteca								
	(1) Auditório								
Quadra () coberta () sem cobertura									
Indicadores	ANO	IDEB			IDE	IND.REPROVAÇÃO		IND.EVASÃO	
		AI	AF	AM	ANUAL	EF	EM	EF	EM
	2009			4.6					
	2010								
	2011			4.9					
	2012								
	2013			4.9		5.4			
2014									
Projetos Institucionais/2016	<input type="checkbox"/> Programa mais Educação <input type="checkbox"/> Ensino Médio Inovador <input type="checkbox"/> Atleta na Escola <input type="checkbox"/> PDE Escola <input type="checkbox"/> Adesão ao "Jogos na Rede" <input type="checkbox"/> Adesão Mostra Cultural <input type="checkbox"/> Adesão Mostra de Teatro <input type="checkbox"/> Adesão Mostra de Dança <input type="checkbox"/> Adesão Mostra de Música <input type="checkbox"/> PNAIC – Formação Professores <input type="checkbox"/> Brasil Alfabetizado" <input checked="" type="checkbox"/> Jovens do Futuro		Recursos 2016	<input checked="" type="checkbox"/> PEDDE (R\$) 31.700,00 <input type="checkbox"/> PDDE (R\$) <input type="checkbox"/> Outros: (R\$ -----)					
	TOTAL GERAL: R\$								

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____

(nacionalidade) (estado civil) (ocupação)

R.G. nº _____, CPF nº _____.

declaro possuir interesse em participar do processo seletivo para diretor escolar da **EEEFM Profª. Filomena Quitiba**.

_____/_____/_____
(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____

(nacionalidade) (estado civil) (ocupação)

R.G. nº _____, CPF nº _____

declaro ter pleno conhecimento das disposições contidas na Lei nº 9.891, de 30 de julho de 2012, e no Decreto Estadual nº 3.065, de 31 de julho de 2012.

Declaro ainda não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Assumo o compromisso de comunicar ao meu superior hierárquico ou a secretaria do colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva ciência, superveniência do enquadramento em qualquer hipótese inelegibilidade prevista em Lei Federal.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____/_____/_____
(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____

(nacionalidade) (estado civil) (ocupação)

R.G. nº _____, CPF nº _____.

declaro não possuir parentes até o 3º grau civil nem cônjuge em exercício na **EEEFM Profª. Filomena Quitiba**.

_____, ____/____/_____
(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade / Estado:			CEP:
Telefone celular:		Telefone residencial:	
E-mail:		Data de nascimento:	
Nº Funcional	Cargo(s):		Vínculo(s):
Data de Posse e Exercício:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
PÓS-GRADUAÇÃO			
Stricto Sensu:			
Tipo: () Mestrado () Doutorado			
Área:			
Título da Dissertação / Tese:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
Lato Sensu:			
Área:			
Título da Monografia:			
Instituição de Ensino:			
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):	
3. VINCULO(S) EMPREGATÍCIO(S) ATUAL			
() Servidor Público Estadual		Cargo atual:	
Escola:			
() Servidor Público Municipal		Município:	
() Outros. Especificar:			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR**

**LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR
ESCOLAR DA EEEFM FILOMENA QUITIBA**

CANDIDATOS INSCRITOS	CANDIDATO SELECIONADO	STATUS DO PROCESSO		
		Em Andamento	Concluído	Cancelado
Carlos José Pessali Coradello	Rodrigo Danúbio Queiroz		X	
Claudio Vieira Santiago				
Rodrigo Danúbio Queiroz				
Unir Andrade Rabelo Junior				